



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2021 PARA A PROVA DE TÍTULOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM QUÍMICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova de Títulos, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova prática para o cargo de Técnico em Química que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que foram habilitados na Prova Prática e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para a função. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem classificados no Processo Seletivo poderão ser convocados, caso haja necessidade.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados para o e-mail cpccon@uepb.edu.br em arquivo **único** formato PDF, devendo constar no assunto “PROCESSO SELETIVO UEPB 003/2021 – Prova de Títulos”, até as 23h59min do dia 10/03/2022 **OU** poderão ser entregues pessoalmente na sede da CPCCon, entre os dias 07 a 10/03/2022 no horário das 8 às 12h00min.

CPCON / UEPB - Universidade Estadual da Paraíba
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
Campina Grande-PB – CEP 58429-500

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCCon, de acordo com o item anterior, em fotocópia autenticada, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. A documentação exclusivamente eletrônica deverá vir acompanhada de link para busca no sítio original e/ou código de verificação de autenticidade acompanhado de informações sobre onde é possível verificá-la.
6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá à função.
 - a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria.
10. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação do histórico escolar.
11. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
12. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Práticas, podendo chegar a até 1.200,00 pontos.
13. Para efeito de classificação no resultado final do Processo Seletivo, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado na etapa anterior. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCCon.

14. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", na área objeto, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", na área objeto, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", na área objeto, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na função objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá (05 pontos por ano de exercício). Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso). Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso, conferências) (04 pontos por participação).	02	-	08,0
Publicação de Livro	01	-	07,0
Publicação em Livro (capítulos) ou Organização de Livros	01	-	05,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	01	-	05,0

II – CANDIDATOS CONVOCADOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	193,01	ADNA DE ALCÂNTARA E SOUZA BANDEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (QUÍMICA) - CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
2	191,85	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA LOPES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (QUÍMICA) - CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
3	195,62	ALINE PACHECO ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (QUÍMICA) - CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

III – DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

1. O Formulário se encontra no anexo desse edital
 - a. O candidato deverá imprimir, preencher e encaminhar o Formulário acima indicado, juntamente com os respectivos Títulos.

CAMPINA GRANDE (PB), em 04 de março de 2022.

Célia Regina Diniz
Reitora

